



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 630 DE 07.02.84

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TÊRMO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA - FEAR).

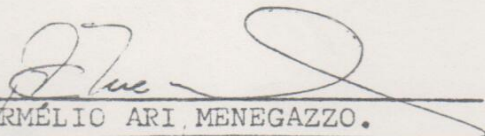
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TÓRNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

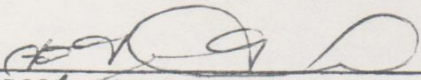
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar termo de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR) objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado à aquisição parcial de combustível para manutenção da Patrulha Rodoviária Mecanizada quando estiver à disposição deste Município, para execução de conservação e melhoramentos em rodovias pertencentes à rede Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
07 de Fevereiro de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.  
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.  
Secretário de Administração.